

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2006

**POSIÇÃO DA CPMCS EM RELAÇÃO AO ANTEPROJECTO DO DECRETO-LEI QUE APROVA
O REGIME DAS TAXAS DA ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
(ERC)**

A Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social tem procurado alertar o poder político, para uma realidade da maior gravidade: os Meios de Comunicação Social do nosso país têm vindo a ser hostilizados nos últimos meses, de forma consistente, numa tentativa de condicionar e onerar substancialmente a sua actividade, agravada por uma conjuntura económica que não pode ser considerada, sequer, favorável ao seu crescimento.

Desde Maio de 2005, escassos meses depois da tomada de posse do XVII Governo Constitucional, todos os projectos que esta Confederação recebeu para análise são caracterizados por graves alterações ao funcionamento dos media em Portugal:

- Uma proposta de lei orgânica criando uma nova Entidade Reguladora que equipara os seus funcionários a agentes policiais, com poderes para entrar livremente nas redacções das empresas de comunicação social sem que estivesse sequer prevista a preservação do segredo profissional das fontes de informação;
- Uma proposta de um novo código de publicidade que faz tábua rasa da auto-regulação (ICAP), acrescentando mais uma taxa ao mercado publicitário – a principal fonte de receitas dos media - estimada em cinco milhões de euros;



www.cpmcs.pt

Avenida do Brasil, nº1 . 7º
Sala 6
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt



CPMCS

Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

- Uma proposta de alterações ao Estatuto do Jornalista, que, ao regulamentar a matéria do direito de autor, poderá bloquear a actividade corrente dos grupos multimedia, afectando-lhes a competitividade, a eficiência e o desenvolvimento;
- Uma proposta de regulamentação da Lei do Cinema que alarga o âmbito da “taxa” de publicidade (incluindo a conteúdos que não são publicidade) que o sector paga ao ICAM, aumentando na prática os milhões de euros que já saem todos os anos do mercado para financiar obras que praticamente nunca são utilizadas pelas televisões;
- Uma proposta, já aprovada, de introdução de quotas de música portuguesa nas rádios, representando uma grosseira intromissão na liberdade de programar dos operadores, e originando um afastamento do auditório alvo de cada rádio.

Para completar este ciclo que só podemos classificar de desastroso para o nosso sector, o Governo pretende introduzir mais uma taxa, esta de “regulação e supervisão” – taxa essa que **nem sequer encontra suporte no articulado da Lei nº 53/2005 (Lei que cria a ERC)** - destinada a financiar a nova entidade reguladora da comunicação social, um organismo que tem dignidade constitucional, e cujo financiamento deveria naturalmente depender do Estado:

- Porque o principal beneficiário da actividade reguladora é o público em geral, os consumidores finais dos produtos de comunicação social;
- Porque é altamente questionável a constitucionalidade da chamada taxa de Regulação e Supervisão, (não se identifica qual o serviço concreto prestado pela ERC em troca desta taxa, e não havendo trata-se de um imposto);



www.cpmcs.pt

Avenida do Brasil, nº1 . 7º
Sala 6
1749 - 008 Lisboa
T . 21 792 3736
F . 21 792 3851
geral@cpmcs.pt



CPMCS

Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social

- Porque as empresas de comunicação social já terão de pagar taxas por serviços específicos prestados pela ERC (ainda que nesta fase estejam mal justificadas e com valores, em alguns casos, pouco razoáveis);
- Porque as empresas em causa já pagam impostos sobre o rendimento, impostos sobre a despesa, taxas de financiamento ao cinema e à produção audiovisual, e contribuições diversas para o funcionamento de organismos de auto-regulação, tais como o ICAP, a CAEM ou a APCT, e não consideramos legítimo onerá-las com uma nova taxa que, para alguns operadores de menor dimensão, pode trazer problemas de solvabilidade;
- Porque se trata de mais um atentado à auto-regulação, ao cobrar mais receitas aos meios, que assim se vêm em maiores dificuldades de apoiar estruturas de auto-reguladas;

Acresce que o diploma necessita de um estudo aprofundado dos custos de funcionamento da ERC, com base em modelos comparáveis, tais como a AACS e o ICS para poder sustentar o seu orçamento e as respectivas tabelas com as taxas em dados verificáveis. A CPMCS não sabe quanto vai custar anualmente a ERC, nem o porquê desse custo;

Finalmente, este anteprojecto não garante de uma forma efectiva o controlo da eficiência de gestão, tendo em conta que, embora não se tratando de uma entidade pública empresarial, está subordinado aos princípios de Contabilidade Pública aplicáveis aos institutos públicos (que incluem a eficiência de gestão). Porém, não está salvaguardada em lado nenhum a possibilidade de os regulados, e o público em geral, controlar e avaliar a execução orçamental em tempo útil.

A Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social



www.cpmcs.pt

Avenida do Brasil, nº1 . 7º

Sala 6

1749 - 008 Lisboa

T . 21 792 3736

F . 21 792 3851

geral@cpmcs.pt